



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2001

PERMITE AO PODER LEGISLATIVO CONTRATAR
UM FUNCIONÁRIO, PARA DESEMPENHAR AS
FUNÇÕES DE DIRETOR DE SERVIÇOS
LEGISLATIVOS.

Ver. LURDES DRESCH Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **F A Z S A B E R**, que ouvido o plenário a Câmara aprova e Ela no uso de atribuições legais promulga o presente.

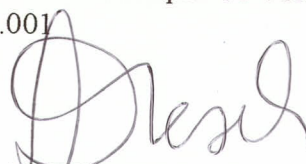
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a contratar um funcionário a contar de 02 de Julho até 30 de Setembro de 2001, podendo este contrato ser prorrogado por mais três meses.

Art. 2º - A presente contratação servirá para ocupar o Cargo de Diretor de Serviços Legislativos e será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 2990/92. A remuneração será de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais sendo a jornada de trabalho de 37,5 horas semanais.

Art. 3º - A dotação orçamentária de que trata o art. 240 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, será a seguinte:
3111.1 – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos, 25 de Junho de 2001


LURDES DRESCH
PRESIDENTA